



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

**TOMADA DE PREÇO Nº 028/2023**

**ATA Nº 002**

Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 16h, na sala de reuniões do Departamento de licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelas Portarias nº 075/2023 e 581/2023, para manifestar-se a respeito dos pareceres emitidos pelos Departamentos de Contabilidade e de Engenharia e da Assessoria Jurídica desta Prefeitura quanto às documentações apresentadas pelas empresas APEMA – CONSTRUTORA LTDA – ME e FATORENG CONSTRUÇÕES E RESTAUROS LTDA, já qualificadas, participantes da **Tomada de Preço nº 028/2023, retificada pelo edital nº 044/2023**, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à reforma da antiga EMEF Jorge Enéas Sperb, sito a Rua dos Cravos, nº 688, Bairro Jardim Atlântico, neste Município**. Dando seguimento ao certame, no que tange à documentação contábil, os pareceres contábeis das folhas 250/251 foram no sentido de que as empresas participantes **cumprem** as exigências descritas no edital, estando em consonância com as normas do subitem 5.7.1. No que tange aos atestados de capacidade técnica apresentados pelas empresas APEMA e FATORENG (fls. 115/138 e 183/219 respectivamente), o parecer do Departamento de Engenharia (fl. 248) foi no sentido de que as documentações **atendem** ao estabelecido no instrumento convocatório (subitem 5.6.3). Os pareceres foram anexados ao processo licitatório. Quanto à solicitação de parecer realizada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações ao Departamento Jurídico, adveio parecer no seguinte sentido (fls. 242/245): 1) no que se refere à empresa APEMA, a empresa foi penalizada com suspensão temporária de licitar pelo Município de Mostardas/RS, não tendo dita sanção o condão de ultrapassar a esfera do Ente aplicador da medida. Ou seja, a suspensão restringe-se à esfera do Município de Mostardas, estando a licitante apta a participar deste certame; 2) no que pertine à empresa FATORENG, não foi cumprida, a primeira vista, as exigências do edital, visto que as declarações exigidas nos subitens 5.8.1, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7, todos do instrumento convocatório, foram assinadas pelo responsável técnico da empresa, o qual não possui poderes de representação da licitante por ausência de procuração juntada ao processo, muito embora o TCU tenha entendimento no sentido de admitir juntada de documento que venha atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública. Dessa forma, diante do cumprimento das exigências do edital, a Comissão Permanente de Licitações – CPL – entende por acolher os pareceres técnicos dos Departamentos de Engenharia, de Contabilidade e da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações acima apontados para declarar a empresa APEMA – CONSTRUTORA LTDA – ME **HABILITADA** para o prosseguimento do trâmite licitatório. Já no que se refere à empresa FATORENG CONSTRUÇÕES E RESTAUROS LTDA, a CPL acolhe os pareceres técnicos dos Departamentos de Engenharia, de Contabilidade e da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações para declarar a licitante **INABILITADA** em razão de ter descumprido o que determina os subitens 5.8.1, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7, do edital, consoante as razões e fundamentos acima expostos. Assim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação desta ata,

para interposição de recurso e, havendo, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões, em conformidade com o teor do art. 109, § I “a” da Lei 8.666/93. Os envelopes nº 2 (Propostas Financeiras) permanecerão em poder da comissão. As informações referentes ao prosseguimento deste processo licitatório serão publicadas em nosso endereço eletrônico [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção Licitações, Edital de Tomada de Preços 028/2023. A sessão encerrou-se às 17h. Nada mais havendo a relatar eu, Tainara de Moura e Silva, assino a presente Ata, que a lavrei e que segue assinada pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitações.

João Alberto Corrêa Pinto Júnior  
Presidente

Tainara de Moura e Silva  
Membro

César Augusto Guedes Rios  
Membro

Patrícia da Costa Leopoldo  
Membro